



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME

CONTROLE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 182/2025

Modalidade: Dispensa Nº: 115/2025

Data: 26/09/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de equipe de apoio para a realização da 1ª Copa de Marcha do Cafarnaum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Vigente.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Nos Termos das Leis Federais 14.133, Lei Complementar 123/06 e Posteriores Alterações e Legislações em Vigência.

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 email: licitação@farialemos.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

- 1.1.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para a prestação de serviço de equipe de apoio para a realização da 1ª Copa de Marcha do Cafarnaum.

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipe de Apoio Para garantir apoio logístico para orientação do público, informando locais como banheiros, barracas, estacionamento, dentre outros. Bem como a necessidade auxílio em montagens e desmontagens, movimentação de objetos pesados, estruturas com carga horária de 8 horas.	Diária	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Total					R\$ 600,00

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1. O município de Faria Lemos tendo-se em vista a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Esportes para a realização da festividade da primeira Copa de Marcha do Cafarnaum, com intuito de divulgação da Cultura local.

Tendo-se em vista o 75, II, § 3º da Lei 14.133 as dispensas serão previamente precedidas de divulgação de aviso em sítio oficial eletrônico.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas** de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Ocorre que no presente caso não são aquisições de valores elevados que seria moroso para a Administração ter que publicar por três dias, para isto encaminhamos pesquisas os preços através do site Licitanet, que comprova que o preço dentro da realidade praticada .

3- VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto municipal nº 017/2023.

3.2. Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: Banco de Preços Licitanet.

3.2.1. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

4- CONCLUSÃO

4.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos, 26 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Gonçalves Ribeiro
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na Forma estabelecida, levando-se em conta a Contratação de menor porte e a necessidade imediata, entendemos ser viável o estabelecido, ainda mais que o valor não ultrapassa o patamar de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tido como pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

26 de setembro de 2025.

José Fernando Pereira

Agente de Contratação



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 182/2025

Dispensa Nº 115/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de equipe de apoio para a realização da 1ª Copa de Marcha do Cafarnaum.

AUTORIZO a dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que as propostas vencedoras foram as seguintes:

Luiz Caetano da Silva Filho CNPJ nº 62.386.187/0001-60

Valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Determino a expedição da Ordem de Serviço com posterior empenho e pagamento, seguindo os regramentos da Lei n.º 4.320/64.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente tramite administrativo para consecução da presente contratação.

Faria Lemos, 26 de setembro de 2025.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal